

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	240 – PE 078/12
Em	27 de 06 de 2012

Offício 511/2012-GP

Montenegro, 26 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 78/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Grupo Coral Vozes de Montenegro para o repasse de recursos do FUMDESC no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Grupo Coral Vozes, entidade sem fins lucrativos, é o mais antigo entre os grandes agentes coletivos de Montenegro e região. O projeto do Grupo tem por finalidade realizar apresentações de canto coral. Os encontros propostos poderão ocorrer onde o grupo for convidado, em âmbito municipal, estadual, ou outros locais, bem como o Grupo se compromete a ficar à disposição do Município para qualquer evento na cidade e arredores, divulgando o nosso Município como "Cidade das Artes".

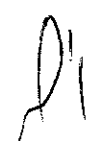
Dentre os objetivos do Grupo destacamos alguns:

- disponibilizar entretenimento qualificado;
- preservar a cultura coral;
- tornar possível o conhecimento sobre o canto coral ao maior público possível;
- melhorar a autoestima, reforçando e potencializando a consciência de viver em sociedade, melhorando, por conseguinte, a qualidade de vida;
- ampliar o nível cultural das plateias atingidas;
- desenvolver atmosferas de alegria e união entre as pessoas.

Importante destacar que o recurso a ser repassado, através de convênio, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e será utilizado conforme plano de aplicação anexo ao processo administrativo n.º 95/2012, que acompanha este projeto de lei.

Para atendimento da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-470 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC-Fundo Mun. Desenv. da Cultura – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 95/2012.
Atenciosamente,


MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBELER
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS